

Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº: 26.341.935/0001-25. Valor Global: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). Data de Assinatura do Contrato: 04/01/2021. Vigência: 31/12/2021.**

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:4DA171B0**

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**EDITAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**EDITAL**

PORTARIA nº 006/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **CLEUNICE DOS SANTOS LIMA** – CPF nº 189.432.172-34 e RG Nº 4048915 3ª VIA PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretária Municipal de Educação, Valor Mensal de R\$ **1.520,47** (Hum mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 18/11/2021

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Presidente do IPASEMAR.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**EDITAL**

PORTARIA nº 007/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **HETE DE SOUSA BARBOSA** – CPF nº 299.035.212-00 e RG Nº 2734409 3ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSORA C.I** – Lotada: Secretária Municipal de Educação, Valor Mensal de R\$ **6.330,39** (Seis mil e trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 18/11/2021

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Presidente do IPASEMAR.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**EDITAL**

PORTARIA nº 008/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO** – CPF nº 703.722.503-78 e RG Nº 4832962 2ª VIA PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretária de Gestão Fazendária, Valor Mensal de R\$ **1.045,00** (Hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 18/11/2021

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:8439AEFA**

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**RESOLUÇÃO 2021/001, DE 19.01.2021.**

**RESOLUÇÃO 2021/001, DE 19.01.2021.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**CONSIDERANDO:** A necessidade de dar publicidade aos atos do Conselho.

**CONSIDERANDO:** O que estabelece o Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

**CONSIDERANDO:** A deliberação da reunião realizada em 19.01.2021, nos termos da legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** ESTABELEECER o calendário das reuniões ordinárias, conforme abaixo:

DATA DA REUNIÃO	DATA LIMITE PARA COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA
22 de fevereiro de 2021	12 de Fevereiro de 2021
18 de março de 2021	11 de Março de 2021
20 de abril de 2021	13 de abril de 2021
20 de maio de 2021	13 de Maio de 2021
17 de junho de 2021	10 de junho de 2021
20 de julho de 2021	13 de julho de 2021
19 de agosto de 2021	12 de agosto de 2021
21 de setembro de 2021	13 de setembro de 2021
19 de outubro de 2021	11 de outubro de 2021
18 de novembro de 2021	11 de novembro de 2021
21 de dezembro de 2021	14 de dezembro de 2021
19 de Janeiro de 2022	12 de Janeiro de 2022

**Artigo 2º:** As reuniões serão realizadas na sede do IPASEMAR, no horário de 14:00h, nas datas descritas acima.

**Artigo 3º:** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 19 de janeiro de 2021.

**NATANAEL DE JESUS SANTOS**

Presidente do Conselho

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:1647D168**

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**RESOLUÇÃO 2021/002, DE 19.01.2021.**

**RESOLUÇÃO 2021/002, DE 19.01.2021.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**CONSIDERANDO:** A necessidade de dar publicidade aos atos do Comitê de Investimento.

**CONSIDERANDO:** O que estabelece o Artigo 16 da Resolução nº 055/2018 que regulamenta o Regimento Interno do Comitê de

municipal de trânsito, e no acompanhamento e elaboração da LDO-lei de diretrizes orçamentárias e anexos de metas e riscos fiscais e LOA-lei orçamentária anual para o exercício de 2022. Vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa. O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA, Senhor Jose de Aparecida Soares Menez, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo nº 004/2021/ADM na modalidade Inexigibilidade nº 6/2020-004/PMI que trata da contratação de serviços advocatícios da pessoa física EUCLIDES CUNHA RAMALHO, cujo objeto é: contratação de serviços advocatícios de pessoa física a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à secretaria de assistência social - do Município de Itupiranga/PA. Vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida pessoa.

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**14319E04

### LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº: 20210001** origem: sem licitação nº 0/2021-001-PMI contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga contratada: Constrular Materiais de Construção Eireli. objeto: aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de itupiranga. valor total: R\$ 17.246,25 . programa de trabalho: exercício 2021 atividade 0105.154510002.2.065 manutenção da secretaria de infraestrutura e ordenamento territorial, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 17.246,25.

**CONTRATO Nº: 20210002** .origem: sem licitação nº 0/2021-002-PMI. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratado: J Junior de S Matias com e Serviços Eireli. objeto: aquisição de materiais de expediente e hospitalar para o uso no enfrentamento ao combate do covid-19, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itupiranga e fundos vinculados. valor total: R\$ 9.677,98. programa de trabalho: Exercício 2021 Atividade 0105.154510002.2.065 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 48,10, Exercício 2021 Atividade 0108.041220002.2.003 Manutenção da secretaria e gestão, planejamento e finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.176,28, Exercício 2021 Atividade 0103.041220002.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.234,70, Exercício 2021 Atividade 0108.041210016.2.062 Manutenção do departamento de contabilidade e tributos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 175,10, Exercício 2021 Atividade 0102.041220002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 43,80. **CONTRATO Nº: 20210003**. Origem: sem licitação nº 0/2021-002-PMI. Contratante: contratado: J Junior de S Matias com e Serviços Eireli objeto: aquisição de materiais de expediente e hospitalar para o uso no enfrentamento ao combate do covid-19, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Itupiranga e fundos vinculados. Valor total: R\$ 200,00 . Programa de trabalho: exercício 2021 atividade 0503.123610002.2.013 manutenção da secretaria municipal de educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 200,00. **CONTRATO Nº: 20210004**. Origem: sem licitação nº 0/2021-002-PMI. Contratante: contratado: J Junior de S Matias com e serviços Eireli. Objeto: aquisição de materiais de expediente e hospitalar para o uso no enfrentamento ao combate do covid-19, para atender as necessidades da prefeitura municipal de itupiranga e fundos vinculados. Valor total: R\$ 6.844,36 programa de trabalho: exercício 2021 atividade 0311.101220002.2.032 manutenção da secretária municipal de saúde, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.16, no valor

de R\$ 6.844,36. **CONTRATO Nº: 20210010**. Origem: sem licitação nº 0/2021-003-PMI. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: Constrular Materiais de Construção Eireli. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção de serviços de iluminação pública. Valor total: R\$ 17.400,00. Programa de trabalho: exercício 2021 atividade 0105.154510002.2.065 manutenção da secretaria de infraestrutura e ordenamento territorial, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.400,00. Vigências: 22 de janeiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021. Data das assinaturas: 22 de janeiro de 2021.

Itupiranga, 14 de janeiro de 2021

**JOSE DE APARECIDA SOARES MENES**  
Prefeito Municipal Interino.

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**F373B5AA

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº20200125. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 04/01/2021 e término em 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2020-00004. Cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados. Para atender o interesse e as necessidades do Município de Mãe do Rio – PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: G F Locação de Veículos e Serviços EIRELI, de CNPJ sob o nº 18.351.674/0001-04.

**JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº20200126. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 04/01/2021 e término em 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2020-00004. Cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados. Para atender o interesse e as necessidades do Município de Mãe do Rio – PA. Contratante: Secretaria Municipal Educação de CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Contratada: G F Locação de Veículos e Serviços EIRELI, de CNPJ sob o nº 18.351.674/0001-04.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Edson Nascimento Tavares  
**Código Identificador:**2AD793B1

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

#### IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

#### EDITAL

PORTARIA nº 009/2021 DE 21/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 40, III, § 5º, da CF. ART. 36 da Lei Municipal nº 17.756 /2016, - Servidora: **GILKA SAMPAIO MORBACH** – CPF nº 141.288.022-04 e RG Nº 4512226 2ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSORA C.I** – Lotada: Secretária Municipal de Educação, Valor Mensal de R\$ **4.524,47** (Quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 21/01/2021

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:28536E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 0431/2021- SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea “c” da Lei 13.733/95.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 6252/2019-SEMAD, em nome da servidora, DINALVA RIBEIRO CAMARA, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula nº 1526.

**Onde se lê:**

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2010/2015) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) servidor(a), DINALVA RIBEIRO CAMARA, 45 dias de Licença Prêmio, a contar de 16 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020.

**Leia – se:**

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2015/2020) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) servidor(a), DINALVA RIBEIRO CAMARA, 45 dias (1ª Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 16 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6252/2019-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:B9C7CE93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 0430/2021- SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea “c” da Lei 13.733/95.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 5847/2020-SEMAD, em nome da servidora, GLORIA MARIA AMADOR CARDOSO, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula nº 1508.

**Onde se lê:**

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2015/2020) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) servidor(a), GLORIA MARIA AMADOR CARDOSO, 45 dias (1ª Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 30 de dezembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021.

**Leia – se:**

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2010/2015) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) servidor(a), GLORIA MARIA AMADOR CARDOSO, 45 dias (2ª Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 30 de dezembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5847/2020-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MARABÁ-PA, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:158698C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 220/2021-GP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº 21/2021–CONGEM/PMM e Ofício nº 19/2021–CONGEM/PMM.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- EXONERAR** o Sr. ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, brasileiro, portador do CPF nº 835.095.002-10, da função de **COORDENADOR II**, junto à **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **20.01.2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 221/2021-GP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº 21/2021–CONGEM/PMM e Ofício 19/2021–CONGEM/PMM.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- NOMEAR** o Sr. ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, brasileiro, portador do CPF nº 835.095.002-10, para exercer a função de **DIRETOR DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO PROCESSUAL**, junto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGEM**, a contar de **20/01/2021**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

Art. 8º Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 9º Funcionará como Disque Denúncia o nº 94 3323-2020.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2021.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:89F1A2AE

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**

**EDITAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**EDITAL**

PORTARIA nº 011/2021 DE 27/01/2021 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, Art. 14, Art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88. Concedido aos beneficiários o percentual 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do total da remuneração aos pensionistas **RAQUEL DE JESUS ARAÚJO FERREIRA**, na condição de cônjuge, CPF nº 701.126.732-87, **MATHEUS ARAÚJO FERREIRA** (menor) e **MARCUS VINICIUS ARAÚJO FERREIRA** (menor), em razão do falecimento do servidor – **GERLEY DOS SANTOS FERREIRA**. - Valor Mensal de R\$ **1.264,45** (Hum mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (03/12/2020), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 27/01/2021

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Presidente do IPASEMAR.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**EDITAL**

PORTARIA nº 012/2021 DE 27/01/2021 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, Art. 14, Art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88. Concedido aos beneficiários o percentual 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do total da remuneração aos pensionistas **CLAUDINEIA DE JESUS DA SILVA**, na condição de cônjuge, CPF nº 989.004.122-72, **ESTER MIRIÁ DE JESUS DA SILVA** (menor) e **EMANUEL DE JESUS DA SILVA** (menor), em razão do falecimento do servidor – **FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA**. - Valor Mensal de R\$ **1.154,72** (Hum mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (01/01/2021), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 27/01/2021

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Presidente do IPASEMAR.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**EDITAL**

PORTARIA nº 013/2021 DE 27/01/2021 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, Art. 14, Art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88. Concedido ao beneficiário o percentual 100% (cem por cento) do total da remuneração ao pensionista **RAIMUNDO NONATO BARROS**, na condição de cônjuge, CPF nº 264.860.595-91, em razão do falecimento da servidora – **CLEZILDA MARTINS RAMOS BARROS**. - Valor Mensal de R\$ **2.517,76** (dois mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento (24/08/2020), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 27/01/2021

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Presidente do IPASEMAR.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**EDITAL**

PORTARIA nº 014/2021 DE 27/01/2021 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 13, I, § 2º, Art. 27 e 31 da Lei Municipal nº 17.552 de 12 dezembro de 2012. Concedido ao beneficiário o percentual 100% (cem por cento) do total da remuneração ao pensionista **JULIO ALVES DOS REIS FILHO**, na condição de companheiro, CPF nº 450.430.433-34, em razão do falecimento da servidora – **FRANCISCA DA SILVA CHAVES**. - Valor Mensal de R\$ **1.351,82** (Hum mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento (12/01/2021), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 27/01/2021

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:71E91ECB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.765/2020-PMM**  
**DENUNCIADA:PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**  
**LTDA**

A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente expediente, **DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO** que fica devidamente **CITADA** a pessoa jurídica **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 26.570.361/0001-67, na pessoa de seu Sócio administrador perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Sr. **ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA**, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, nos termos do Artigo 7º, §1º do Decreto Municipal Nº 28/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, acerca da instauração do **Processo Administrativo de Responsabilização** –

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Marabá - PA, em 30 de dezembro de 2020.

**PRISCILLA LOBATO SANTOS**

Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 731/2020-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de 30/12/2020 à 30/01/2021, para todos os efeitos legais.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

**Portaria nº 910/2018-GP**

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**8FD58FFF

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ  
ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2021 DE 18/01/2021**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Nº 2659 DE 20/01/2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais, etc.**

**RETIFICA:**

Onde se lê: R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais);

Leia-se: **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).**

Marabá/PA, 29/01/2021.

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**24997C21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2021**

**Extrato Nº 002-2021 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social**

“

**Resolução Nº 002/ 2021 – CMAS/Marabá – Pa**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e Lei 17.918 de 06 de agosto de 2019 e,**

**“Dispõe sobre aprovar à criação de comissão provisória de elaboração de minuta de protocolo de atendimento da SEASPAC”**

**Considerando** a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2021;

**Considerando** a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social;

**Considerando** Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993 LOAS que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências.

**Considerando** Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da lei nº 8.752, de dezembro de 1993.

**Considerando** Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, MDSCF e CNAS. Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

**Considerando** a necessidade dos Conselheiros de apreciar e aprovar por unanimidade à criação Provisória da Comissão para elaboração da Minuta de protocolo de atendimento APLV alergia à proteína do Leite de Vaca, da Secretaria de Assistência Social de Marabá, benefícios eventuais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Provisória para elaboração da Minuta de protocolo de atendimento APLV alergia à proteína do Leite de Vaca, da Secretaria de Assistência Social de Marabá, benefícios eventuais com a seguinte composição:

I - Caroline Stephanie Fernandes de Bortoli - Assistente administrativo (SEASPAC)

II – Lorenny S Costa de Alfaia - nutricionista (SEASPAC)

III - Ana Lídia Palheta Pinto Assistente Social e (Conselheira no CMAS) representante dos Trabalhadores do SUAS

IV - Kellen Noceti Servilha Almeida – Procuradora e (Conselheira no CMAS) representante da SEASPAC

V - Jessica Oliveira de Oliveira - Nutricionista do programa de alergia a proteína do leite (SMS)

VI – Mayana Souza Lima -Coordenação de nutrição, saúde da criança e adolescente na (SMS)

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2021. CMAS, Marabá, aos 29 de janeiro de 2021

**Registre-se publique-se e cumpra-se.**

**Marabá, de 20 janeiro de 2021**

**DIORGIO DA SILVA SANTOS**

Presidente – CMAS Conselheiro –

CSVF Gestão 2019 - 2021

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**A35A38C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
RESOLUÇÃO Nº 003/ 2021**

**Extrato Nº 003-2021 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social**

**Resolução Nº 003/ 2021 – CMAS/Marabá – PA.**

**“Dispõe sobre aprovar parcialmente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Governo Federal e Recurso Municipal (próprio) referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.**

**Considerando** a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2021;

**Considerando** a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

**Considerando** a necessidade dos Conselheiros de apreciar e **APROVAR** a Prestação de **Contas** referente ao mês de **dezembro do ano de 2020**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá.

**RESOLVE:**

**PRISCILLA LOBATO SANTOS**

Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 731/2020-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de 30/12/2020 à 30/01/2021, para todos os efeitos legais.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.**

Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:  
Alessandro Viana  
Código Identificador:90F434B3

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ  
ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2021 DE 18/01/2021**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Nº 2659 DE 20/01/2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABA – IPASEMAR, no uso das atribuições legais, etc.**

**RETIFICA:**

Onde se lê: R\$ 1.520,47 (Hum mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos);

Leia-se: **R\$ 1.600,50 (Hum mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).**

Marabá/PA, 02/02/2021.

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:  
Alessandro Viana  
Código Identificador:A4C3E902

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ  
ERRATA DA PORTARIA Nº 012/2021 DE 27/01/2021**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 012/2021 DE 27/01/2021 - CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Nº 2666 DE 29/01/2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABA – IPASEMAR, no uso das atribuições legais, etc.**

**RETIFICA:**

Onde se lê: R\$ 1.154,72 (Hum mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

Leia-se: **R\$ 1.215,50 (Hum mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

Marabá/PA, 02/02/2021.

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**

Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:  
Alessandro Viana  
Código Identificador:82740E12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, do município de Marabá, Estado do Pará, Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO, DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que fica devidamente **INTIMADO** a pessoa jurídica **CONSTRUTORA RM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ N.º 27.489.159/0001-78, na pessoa de seu representante legal, Sra. Eunice Uchoa Reis, atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da decisão proferida nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**DECISÃO**

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal N.º 28/2018, ADOTO, DE FORMA INTEGRAL, como fundamento deste ato, as conclusões constantes no Relatório Final N.º 005/2020 – CPA (fls. 362/382), da Comissão Permanente de Apuração – CPA e no PARECER/2019-PROGEM emitido no dia 17/11/2020 (fls. 385/388), para **DECIDIR** pela aplicação de penalidades à pessoa jurídica em epígrafe, nos seguintes termos:

1. Pela aplicação do disposto no art. 87, incisos II e III, da Lei N.º 8.666/1993, determinando o prazo de **12 (doze) meses de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, promovendo a inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Penalizadas - CMEP, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal N.º 028/2018, restringindo os efeitos dessa sanção ao âmbito do Município de Marabá;

2. Pela aplicação cumulativa da pena de multa no valor de R\$55.224,60 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, promovendo-se a inscrição em Dívida Ativa do Município em caso de inadimplência.

**Ficando desde já advertido, que caso queira, poderá interpor único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, que deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias, ao Prefeito Municipal, com efeito suspensivo.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital vai publicado na forma da Lei, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Os autos deste mencionado processo poderão ser consultados, de 08h00 às 18h00, também na sede deste órgão.

**SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES**

Presidente CPA – Decreto N.º 14/2020

Matrícula N.º 48.762

Publicado por:  
Alessandro Viana  
Código Identificador:CCBA63C2

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 18239/2020****SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 18239/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e ao diretamente interessado, sendo o Sr. **MARCELO DE ALMEIDA LOBATO**,

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2021 DE 27/01/2021**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2021 DE 27/01/2021 - CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Nº 2666 DE 29/01/2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais, etc.**

**RETIFICA:**

**Onde se lê: R\$ 1.264,45 (Hum mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);**

**Leia-se: R\$ 1.331,00 (Hum mil e trezentos e trinta e um reais).**

**Marabá/PA, 04/02/2021.**

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**  
Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:A8FEABFF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/ 2021 – CMAS/MARABÁ – PA**

**Extrato Nº 004-2021 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social**

“

**Resolução Nº 004/ 2021 – CMAS/Marabá – PA**

“Dispõe sobre chamamento público das entidades para apresentarem Plano de ação e Relatório de Atividades do ano anterior”.

**Considerando** a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2021;

**Considerando** a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.

**Considerando** a necessidade dos conselheiros de apreciar e deliberar pelo **Chamamento Público** das entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, para apresentarem **Plano de ação 2021 e Relatório das Atividades** realizadas em 2020 e, conforme Resolução nº14, de 15 de maio de 2014 CNAS – Conselho Nacional de Assistência, em seu Art. 13. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I – Plano de ação do corrente ano;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Endereço do CMAS: **Casa dos Conselhos: CMDCA, CMDPD e CMAS. Na Secretaria Executiva do CMAS.** Rua Travessa da Fonte S/N – Agrópolis do Inera – Amapá – Marabá – PA, horário 08h00 às 13h30 de segunda-feira a sexta-feira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar pelo **Chamamento Público** das entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, para apresentarem **Plano de Ação 2021 e Relatório das Atividades** realizadas em 2019 e, conforme Resolução nº14, de 05 de maio de 2010 CNAS – Conselho Nacional de Assistência, em seu Art. 14. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até **30 de abril**, ao Conselho de Assistência Social:

I – Plano de ação do corrente ano;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

**Registre-se publique-se e cumpra-se.**

**Marabá, de 28 janeiro de 2021**

<b>DIORGIO DA SILVA SANTOS</b>	<b>ANA LÍDIA PALHETA PINTO</b>
Presidente – CMAS	Conselheira Titular – NUCRESS
Conselheiro – CSVF	Trabalhador do SUAS
Gestão 2019 - 2021	1ª Secretária

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:FC8D26B8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA Nº 800/2021-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2000/2005.**

**PERÍODO:** De 03 de fevereiro de 2021 a 03 de maio de 2021.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:EA55B85B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA Nº 801/2021-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 801/2021-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** VALMIR GOMES FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD.

**ASSUNTO:** Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **1995/2000.**

**PERÍODO:** De 03 de fevereiro de 2021 a 03 de maio de 2021.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:0AC0EB4F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA Nº 331/2021-GP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Art. 6º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º NOMEAR** a Sra. **ANA LAURA LOPES DIAS NOGUEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 036.195.212-04, para exercer a função de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E**